ANNO DE 1835. SABBADO 31 DE OUTUBRO N. 210

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F DE FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Evaristo P. M. aud. dos Juizes do C. de m. e de t. sessão da Thez. B. Chanc. de t.
27 Terça jejum S. Elesbão Rel. de m. aud. do J. de Orf. de t.
28 Quarta ✱ S. Simão e S. Judas Thadeo, quart. cresc. a 1 h. e 62 min. da t.
29 Quinta S. Feliciano M. Rel. de m aud. do J. do C. de m. e de t.
30 Sexta S. Serapião B. C. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de tarde.
31 Sabbado jejum S. Quintino M. Rel. de m. e aud. do Vig. Q. de t. em Olinda
1 Domingo Primeiro dé Novembro. Festa de todos os Santos.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes grátis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde. Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo. Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DO Correio Mercantil da Bahia copiamos o seguinte artigo relativo á morte e exéquias do Sr. João Braulio Moniz, falecido a 20 de Setembro. — Rio de Janeiro. — 23 de Setembro. — « Celebrarão-se antes de hontem as honras funeraes pelo eterno repouso do Excel. Sr. João Braulio Moniz, membro da Regencia do Imperio. Logo de madrugada, o som lugubre dos tiros de peça, repetidas de quarto em quarto de hora, annunciou á capital a morte prematura desse benemerito cidadaõ. Os vasos de guerra surtos no porto conservarão-se por todo o dia com a bandeira a meio páo. As' oito horas da noite sahio o cortejo da casa do defunto, sita no Largo das Larangeiras, e dirigio-se para a Capella dos Terceiros do Carmo que se achava ricamente armada, e onde havia concorrido huma grande multidaõ de pessoas de todas as graduações. A's nove horas chegaraõ á Igreja os despojos mortaes do finado Regente, accompanhados por muitos dos seos amigos e por dous esquadrões de cavalleria. Principiaraõ entaõ as oracões do estilo junto ao feretro que se havia levantado no meio do templo, e que se achava rodeado por muitas pessoas, entre os quaes distinguimos o Excel. Regente Francisco de Lima e Silva, os Ministros de Estado, a Deputacaõ da Camara, o Corpo Diplomatico, os Officiaes da Casa Imperial, muitos Senadores, Deputados, etc. etc. Acabada a ceremonia religiosa, foi o corpo levado á sua ultima morada; e huma salva de 19 tiros, seguida de tres descargas da Guarda Nacional que para esse fim se havia reunido, fez conhecer o momento em que se dava á sepultura o cadaver daquelle que passou huma vida exemplar, e de quem se póde dizer que do mais elevado emprego desceo ao tumulo sem deixar hum inimigo. A terra lhe seja leve!

— O Brigue Escuna Nacional Dous de Março, que sahio antes de hontem para Santos, levou para Sua Ex. o Sr. Regente Costa Carvalho a participaçaõ official da morte do Sr. João Braulio Moniz. »

— Na Sessaõ de 22 de Setembro o Sr. Almeida Albuquerque mandou á mesa o seguinte requerimento: « Requeiro que se convide a Camara dos Deputados para que, conjunctamente com Senado, haja de nomear-se hum Regente em lugar do fallecido Membro João Braulio Muniz. »

O Sr. Rodrigues de Carvalho requereo se remettesse á Commissaõ de Constituiçaõ, o que foi approvado.

= Por onde se conclue que a prezente sessaõ que tinha sido prorrogada até 20 de Setembro teve segunda prorrogaçaõ.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DOS SENADORES.

Extrato da Sessaõ em 21 de Julho.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

PELAS dez horas e meia aberta a sessaõ com 27 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em ultima discussaõ e foi nella approvada para subir á Sancçaõ, a resolucçaõ, vinda da outra Camara, autorisando as escolas de Medicina do Rio de Janeiro, e da Bahia conceder o titulo de Pharmaceutico ás pessoas que authenticamente mostrarem, que estavaõ habilitadas a fazer exame da arte Pharmaceutica antes da promulgaçaõ da Lei de 3 de Outubro de 1832.

Cotinuou a segunda discussaõ do projecto vindo da outra Camara, relativo aos processos judiciarios que fossem remettidos pelo Supremo Tribunal de Justica ás Relacões Provinciaes, para serem revistos segundo a Lei, com as ementas da Commissaõ de Legislacaõ no arigo quinto additivo apresentado pela Commissaõ, e emendas apoiadas nas sessões de 16, e 19 do corrente.

Tomáraõ parte na discussaõ, sustentando o dever competir ao Supremo Tribunal de Jusiiça o direito de julgar definitivamente nas causas, quer contenhaõ nullidades, quer injustiça notoria, os Srs. Matta Bacellar, e Vergueiro, e contrariando-o os Srs. Marquez de Caravellas, e Carneiro de Campos.

Dando-se a final a materia por discutida, e posta á votacaõ a materia do artigo additivo, salva a parte que importa a emenda do Sr. Vergueiro, foi approvada, e deu-se por prejudicada a emenda do Sr. Carneiro de Campos: a outra parte do artigo que diz — referindo-se ao Supremo Tribunal de Justica — e enviará os autos á Relacaõ que fór mais conveniente ao interesse das partes —, foi approvada, e por consequencia prejudicada a do Sr. Vergueiro.

Tendo dado a hora, o Presidente designou para ordem do dia da seguinte sessaõ a discussaõ da resoluçaõ a que a Regencia negou a sanccaõ e a materia adiada, e levantou a sessaõ depois das duas horas.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 21 de Julho

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEITA a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes 58 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a terceira discussaõ do meio circulante e emendas apoiadrs, sendo huma dellas, os seguintes artigos additivos:

« Art. 5, Os possuidores da moeda de cobre legal que ainda circula no Imperio, poderáõ recolhe-la ás Thesourarias Provinciaes em conformidade do artigo 1 da lei de 3 de Outubro de 1833: esta substituiçaõ será realisada com o novo papel, de que trata o artigo 1 da presente lei.

« Art. 6. Esta operacaõ será terminada dentro do prazo de 45 dias, contados daquelle que fôr marcado na Côrte pelo Ministro da Fasenda, e nas Provincias pelos seus respectivos Presidente.

Art. 7 Toda a moeda apresentada nas estações do troco, que se achar comprehendida na disposiçaõ do artigo 7 da mencionada lei de 3 de Outubro de 1833, sera tomada por perdida.

» Art. 8. Huma vez concluido o prazo estabelecido no artigo 6, ninguem será obrigado, tanto nos pagamentos legaes como nas transaccões particulares, a receber a moeda de cobre legal senaõ por metade do seu valor nominal, e somente até a quantia de mil réis em cada pagamento.

« Art. 9. A moeda de cobre recolhida em virtude das disposicões acima, e toda aquella que existir, em consequencia de leis anteriores, será vendido aonde melhor convier aos interesses nacionaes, e o seu producto terá o mesmo destino que os fundos applicados ao Banco do Brasil.

« Art. 10. O Governo fica autorisado a cunhar até a somma de quatro mil contos em cobre, em conformidade com o novo systema monetario.

« Art. 11. A moeda de cobre assim cunhada servirá para substituir a que existe na circulaçaõ, e que estiver na forma da lei.

« Art. 12. O Governo dará o necessario regulamento para que a presente lei seja, executada com toda a exacçaõ e rigor.

« Paço da Camara, 21 de Julho de 1835. — O Deputado. *Maciel Monteiro.* »

O Sr. Ferreira França pedio que hum projecto seu, relativo á moeda de cobre, o qual já se achava impresso e distribuido na casa, fosse apoiado, e entrasse agora em discussaõ.

O projecto do illustre Deputado leu-se, foi apoiado e entrou em discussaõ

O Sr. Souza Martins, em hum longo discurso sustentou o parecer da Commissaõ, e naõ deixou tambem de approvar a emenda apresentada pelo Sr. Maciel Monteiro.

O Sr. Ferreira França fallou sobre a sua emenda e votou por ella.

O Sr. Hollanda Cavalcanti sustentou a medida apresentada pela Commissaõ, e já votada nesta casa em segunda discussaõ, e concluio votando contra todas as emendas.

O Sr. Vasconcellos, n'hum longo discurso sustentou a doutrina do seu projecto apresettado na sessaõ antecedente, e respondeu ás objecções que se lhe fizeraõ.

A discussaõ ficou adiada pela hora, e o Presidente deu para ordem do dia 22, a mesma materia dada para hoje, e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarade.

Extracto da Sessão de 22 de Julho.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

ABERTA a sessão pelas 10 horas e meia com 27 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrárão em discussão as razões que teve a Regencia para negar a sancção á resolução da Assembléa Geral que autorisa o Governo a soccorrer em Montpellier a Francisco Luiz de Souza, com a

quantia de 600$ reis: e assistir, por espaço de tres annos na Europa, a Manoel de Araujo Porto Alegre, a mesma quantia annualmente, as quaes são as seguintes:

« Illm. e Exm. Sr. — De ordem da Regencia « em Nome do Imperador, passo às mãos de V. Ex. « hum dos autographos da resolução da Assemblêa « Geral Legislativa da data de cinco do corrente, « em que autorisa o Governo a soccorrer em Montpellier a Francisco Luiz de Souza, com a quantia « de 600$000 reis; e a sistir, por espaço de tres « annos na Europa, a Manoel de Araujo Porto « Alegre com a mesma quantia annualmente. Sendo « geralmente conhecidas as urgencias do estado, e « de tal magnitude que obrigão o Governo a pedir « hum credito supplementar, e a procurar a mais « restricta economia, a Regencia não julgou conveniente sancionar em taes circunstancias esta re« solução; persuadindo se além disso de que as ar« tes, e as sciencias não carecem d'esta animação, « encontrando sempre aquelles que as cultivão com « cuidado, aproveitamento, e regular conducta, os « meios precisos para concluirem os seus estudos. « e nelles se aperfeiçoarem. Digne-se V. Ex. levar « o exposto ao conhecimento do Senado, com o « autographo da mencionada resolução não sancio« nada.

« Deos Guarde a V. Ex. Paço em 9 de Outubro « de 1833. — Aureliano de Souza e Oliveira Cou« tinho. — Sr. Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça.

Entrou igualmente em discussão a resolução a respeito.

Depois de alguma discussão em que foi demonstrado que o Governo nenhumas razões tinha para ser tão mesquinho a respeito de huma tão pequena quantia, quando era tão lato na concessaõ de tenças, pensões, e aposentadorias, dando-se a materia por discutida, posta a votaçaõ a resoluçaõ foi approvada por mais de dous terços, dos Membros presentes.

Siguio-se a continuação da discussão da materia adiada pela hora na sessão anterior no art. 6 das emendas da Commissão, substitutivo do art. 1 e 2 do Projecto vindo da outra Camara.

Art. 6. Quando os processos judiciarios forem envidos pelo Supremo Tribunal de Justiça a huma relação revisora, conforme o artigo antecedente, será o feito visto e examinado por tres Juizes, os quaes serão os primeiros a votar no acto da sentenca com os mais que presentes forem, não sendo por todos, menos de cinco, fóra o Presidente, conforme o art 6 do regulamento de 3 de Janeiro de 1833, e decidirão sobre o objecto de litigio, como se pela primeira vez subissem os actos, para o julgamento final em segunda instancia, não deixando jamais incerto o direito das partes. »

Art. 1. do Projecto: Os processos judiciarios que forem remettidos pelo Supremo Tribunal de Justiça ás Relações provinciaes, para serem revistos segundo a Lei de 18 de Setembro de 1828, art. 16 serão nella julgados na forma, e com o numero de Juizes determinado na mesma Lei, como se pela primeira vez subissem para o julgamemto final em segunda instancia. »

Art. 2. do projecto. Se porém não se acharem na Relação tantos Juizes, quantos forão os da sentença recorrida, neste caso os processos serão revistos pelos Juizes que estiverem presentes, com tanto que não estejão em numero menor que o estabelecido no artigo 6 do regulamento de 3 de Janeiro de 1833. »

Com a seguinte emenda do Snr. Albuquerque apoiada em sessão de 9 do corrente: « Diga-se que a Relacão revisora conhecerá só do ponto que fôr objecto da revista

O Sr. Carneiro de Campos mandou á mesa o seguinte: « Depois da palavra — os quaes — diga-se « — depois da discussaõ — seguindo o resto do arti« go. »

Foi igualmente apoiada, bem como a seguinte do Visconde de Congonhas: « Supprimaõ-se as pala « vras — conforme o artigo 6 do regulamento de 3 « de Janeiro de 1833, até ao fim, accrescentando-se « a palavra — Presidente — declarando assim o ar« 13 da lei organica, e revogando o artigo 16 na par« em que determina que sejaõ tantos os Juizes da Re« laçaõ revisora, como os da Relaçaõ recorrida. Sal« va a redacçaõ. »

Foi tambem apoiada a seguinte do Sr. Patricio: « Depois da palavra — decidiraõ — diga-se — res« restrictamente sobre o ponto que fez o objecto da « concessaõ da revista, naõ deixando incerto o direi « to das partes. »

Pela huma hora e tres quartos da tarde verificouse naõ haver casa, e em cumprimento do regimento passou-se a fazer a chamada, finda a qual o Presidente declarou adiada a discussaõ, e deu para ordem do dia da sessaõ seguinte, a discussaõ de huma das resoluções a que a Regencia negou a sancçaõ, e a materia adiada.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 29.

OFFICIO; Ao Commandante da Praça, em resposta a um seu officio; dizendo-lhe, que o § 40 do Alvará de 12 de Março de 1810 manda saldar annualmente 1 e a do Conselho de Administraçaõ que findar, e naõ a do Agente, que se deve regular pelo que dispoem o mesmo Alvará desde o § 28 até o 34, e por is-o a sua conta deve estar saldada, e naõ tendo o § 46 despensado o Agente de Expedições, mas só do serviço de escalla durante o anno, naõ podem valer ao Agente do Batalhaõ 7 as razoens que allega para ser escuzado de marchar na Expediçaõ Pacificadora da Provincia do Pará.

— Ao Inspector da Thezouraria, para fazer comprar com urgencia 200 barris de polvora.

— Ao mesmo, approvando o fretamento do Pataxo Nacional — Pernambucano — para ir à Provincia das Alagoas conduzir as madeiras encommendadas para as pontes d'esta, e dizendo-lhe que ao Prezidente d'aquella Provincia se officiou dizendo o dia da sahida do Pataxo, e pedindo o embarque das madeiras com brevidade.

— Ao mesmo, para abonar aos Officiaes que marcham para o Pará, alem dos 2 mezes de soldo, a gratificaçaõ addicional para os mesmos dois mezes, e as comedorias do embarque.

— Ao mesmo, para mandar adiantar ao Commandante Geral do Corpo Policial 64$000 rs. para o fardamento de 2 voluntarios, de cujo soldo se deve descontar porporsionalmente esta quantia.

— Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, communicando-lhe a ordem precedente.

— Ao Juiz de Direito Interino da Commarca de Goianna, remettendo lhe os dous officios um do Commandante Superior da G. N. de Goianna, e outro do Juiz de Paz do Monte Alegre sobre o deploravel estado a que estaõ reduzidos os lugares de Mocós, Campina, olho d'Agoa, e outros, onde á pouco acabam os malvados salteadores de practicar roubos, e assassinos, a fim de que a vista dos mencionados officios o dito Juiz de Direito dê quanto antes as necessarias providencias, para que a paz, e segurança sejam restituidos a aquelles lugares.

— Ao Tenente Coronel F. H. de M. Ancora, dizendo-lhe que estando as paredes do torreaõ onde termina a parte nova da Alfandega que serve de caza de abertura, e onde está collocada a Meza grande, com grandes fendas, e até desaprumadas ameacando ruina, cumpre que o dito Tenente Coronel as mande logo examinar, informando do resultado o Governo, para providenciar; devendo porem fazel-as logo demolir, cazo o perigo seja eminente, como suppoem o Inspector da mesma Alfandega.

— Ao Vigario do Poço da Panella, para mandar entregar ao Director do Colegio dos Orfaõs os ornamentos pertencentes a Igreja de S. Thereza, que por emprestimo lhe foram confiados, e que agora saõ necessarios.

— A' Administraçaõ dos bens dos Orfaõs, communicando-lhe em resposta ao seu officio de 21 do corrente, o contheudo do precedente officio.

— A' Camara do Bonito, dizendo-lhe que estando reunida em um só individuo a jurisdicçaõ de Juiz de Orfaõs, e Municipal, jamais poderá a mesma Camara nomear intirinamente para servir estes dous Empregos se naõ uma só pessoa; sendo esta a opiniaõ do Prezidente da Relaçaõ, com a qual o Governo se conforma, e julga dessolvida a duvida proposta pela mencionada Camara em seu officio de 10 de Setembro p. p.

— Ao Vice Director do Liceo para ordemnar aos Substitutos das Cadeiras de Filosofia, Rhethorica, e Francez do mesmo Liceo, que compareçam do dia 5 do futuro Novembro em diante no Curso Juridico, afim de assistirem aos exames preparatorios que alli se devem fazer.

— Ao Director Interino do Curso Juridico, communicando-lhe a ordem precedente.

— Ao Commandante Superior das G. N. de Goianna, dizendo-lhe que se expediram na data d'este ordens ao Juiz de Direito respectivo para dar as providencias que exige o mesmo Commandante Superior em seu officio de 25 do corrente.

— Portaria; Ao Cirurgiaõ Francisco Joze da Silva para remetter à Secretaria do Governo algumas laminas de puz vaccinico, a fim de serem enviadas á Camara de S. Antaõ.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 204.

CORREIO.

Sumara Feliz Americana sai para o Assú no dia 4 de Novembro.

Lista dos Senhores que concorreraõ a subscripçaõ para os infelices do Pará, a pedido do abaixo assignado.

O Exm. Sr.	
Joze Carlos Mairink da Silva Ferraõ.....	100$000
Os Srs.	
Antonio da Silva Gusmaõ............	100$000
Bernardo Joze Carneiro Monteiro.......	100$000
Joaõ Sebastiaõ Pireti..............	50$000
Francisco Xavier Pereira de Brito......	50$000
Thomás d'Aquino Fonceca...........	50$000
Antonio Cordeiro da Cunha..........	30$000
Joaõ da Silva Santos...............	20$000
Joze dos Santos Neves & Comp........	60$000
Francisco Joaquim Cardozo...........	50$000
Joaquim Ignacio Correia de Brito......	10$000
Joaõ Rofino da Silva Ramos..........	20$000
Manoel Joze Mendes.................	20$000
Joaõ Moreira Marques...............	50$000
Francisco Joaquim Pereira de Carvalho..	20$000
Joaõ Manoel de Barros Wanderlei Lins..	25$000
Dez.or Antonio Manoel da Roza Malheiros	30$000
Joze Francisco Ferreira Cataõ.........	32$000
Joze Carlos Texeira................	48$000
Dez.or Henrique Velozo de Oliveira.....	48$000
Joze da Costa Dourado...............	10$000
Joaõ Francisco Santos de Sequeira......	20$000
Dez.or Joaqm Fran.co Gonz' Ponce de Leao	11$520
Joze de Menezes Junior..............	10$000
Joze Maria Geraldes................	10$000
Joze Tavares Gomes da Fonceca.......	20$000
Joze Rebelo Padilha................	5$000
Nicoláo Tolentino Pereira da Silva......	20$000
Domingos Antonio Gomes Guimaraens...	10$000
Theotonio da Silva Vieira...........	10$000
Claudino Benicio Maxado............	10$000
Antonio Affonço Ferreira............	10$000
Joze Francisco do Rego Rangel 4$ em ouro	6$480
Manoel Joze da Silva Tavares.........	6$000
Manoel Bernardino Monteiro..........	20$000
Francisco de Paula Lopes Reis.........	10$000
Joaquim Celestino Gonsalves..........	20$000
Martiniano da Rocha Bastos..........	20$000
O R.do Bento Manoel de Souza Castro....	8$000
Francisco Baptista d'Almeida.........	8$000
Manoel Marques Grangeiro...........	20$000
Joaquim Francisco do Rego...........	8$000
Joaquim Joze da Conceicaõ...........	10$000
Domingos Joze Ramos...............	20$000
Antonio Joaquim Rodrigues Vieira......	4$000
Joze Joaquim Pereira de Oliveira.......	4$000
Joze Antonio Correia Junior..........	4$000
Silvano Alves Rodrigues.............	2$000
Acholy Adeliano..ñ..ñ..............	4$000
Joaõ Francisco Regi	8$000
Francisco Joze do Rego..............	4$000
Victorisno Joze de Souza Travasso......	4$000
Matheus de Souza Texeira............	4$000
Joze Vieira de Medeiros.............	2$000
Pedro Joze Nunes..................	2$000
Joze da Silva Coimbra..............	4$000
Antonio Pedro d'Alcantara...........	2$000
Ioze da Silva Guimaraens............	16$000
Manoel Carneiro Lins Albuquerque.....	4$000
Antonio Joaquim Maxado Junior.......	4$000
Manoel Joze Ferreira................	4$000
Joaquim Joze Mendes...............	20$000
	1:312$400

N. B. Logo que tenha concluido a cobrança, a qual já dei principio, o seu resultado será pela Repartiçaõ competente remetida ao Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Recife 29 d'Outubro 1835.

Felippe Lopes Netto.

Consulado de França em Pernambuco.

SEgunda feira, 2 de Novembro, continuará a arrematação das mercadorias pertencentes á Galera Franceza Genoveva.

THEATRO DO RECIFE.

Terceira noite a beneficio dos infelizes Paraenses.

HOje 31 se representa o Drama—Os Pernambucanos no Pará, a Peça—Realce do Patriotismo. Madama, e Mr. Labotier dançarão o dueto da Jardineira.

ANNUNCIOS.

A Thezouraria da Fazenda, em virtude do Officio do Exm. Snr. Prezidente da Provincia de 29 do corrente, tem de comprar com urgencia 200 Barriz de Polvora para municiamento da Tropa Expedicionaria á Provincia do Pará.

As pessoas que tiverem o dito genero, e o quizerem vender, dirijão-se a mesma Thezouraria á horas do seu expediente para se tractar do ajuste. Secretaria da Thezouraria de Pernambuco 30 de Outubro de 1835.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado Estudante da Academia de Olinda, faz sciente ao respeitavel Publico, que tendo aberto por engano em o Correio do Recife, uma carta vinda da Provincia do Maranhão dirigida ao Snr. Joze Candido com uma pequena obrigação, se acha prompto a restituil-a a seu legitimo dono, logo que se lhe apresente.

Joze Candido Gomes da Silva Belfort.

☞ Sendo da obrigação do Thezoureiro da Loteria pagar os premios a quem lhe aprezentar os Bilhetes que sahirem premiados por ser esta a legenda dos mesmos Bilhetes; Manoel Caetano da Silva actual Thezoureiro da prezente Loteria 2.ª parte da 11.ª faz sciente a todos os Snrs. que tem por diversas vezes annunciado, ou perda ou extravio de seus bilhetes, que quanto antes cuidem em embargar pelo Juizo do Civel (por ser a Authoridade competente,) em sua mão os premios dos referidos bilhetes, pois o annunciante não pode, e mesmo não deve sem o referido embargo deixar de fazer o pagamento aos bilhetes premiados, sejão elles apresentados por quem forem.

☞ João Francisco de Oliveira responde ao annuncio do Snr. Freitas Gamboa, afim de saber quanto dou pelo meu camarote de assignatura, nas 3 noites de representação á favor dos infelizes Paraenses que quando sua mercê se dignar receber o saberá.

☞ Qualquer senhor Reverendo Sacerdote, que queira ir de capellão para um Engenho por alguns mezes, ou mesmo por annos: entenda-se com Cypriano Luiz da Paz, na rua do collegio que elle dirá quem pertende.

☞ Quem annunciou no Diario de hontem n. 209, precisar de um conto de reis a premio: procure na rua da Senzala velha n. 23.

☞ Preciza-se fallar com o Padre Joaquim Joze dos Santos, ou com seus herdeiros, ou Testamenteiros, afim de se tratar sobre negocio tendente ao mesmo Padre, e por isso quem se achar authorisado, haja de se dirigir no Recife á rua do Vigario casa n. 32 no 2.º andar, ou annuncie por esta folha para se lhe ir fallar, pois se ignora sua moradia. Outro sim o dito Padre já esteve no Engenho Jaguaré, na Villa do Cabo.

☞ A pessoa que tirou do correio uma carta vinda do Acampamento de Agua preta, para o Alferes Francisco Rodrigues Cardozo: roga o mesmo Alferes a pessoa que tirou a dita carta, haja de entrega-la na travessa de S. Joze D. 15.

☞ Quem tiver para alugar uma escrava, que saiba cosinhar, ensaboar, e engomar; annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Quem annunciou ter um conto e quinhentos mil reis para dar a juros; dirija-se a rua do cabugá loja da esquina confronte a Matriz.

☞ Quem tiver, e quiser alugar um preto, ou preta, que cosinhe o diario de uma casa, e sendo preta, que entenda de engomado; pagando-se semanal, ou mensalmente; annuncie, ou dirija-se a rua de Mathias Ferreira n. 4.

☞ Alluga-se uma preta ou na falta um moleque que sirva para todo o serviço de uma casa: quem o tiver dirija-se a rua das Agoas verdes D. 38.

☞ Roga-se ao Snr. M. V. R. queira mandar pagar 19$276 reis do aluguel da casa do Nixo do Noia vencido a 15 de Janeiro do corrente anno, pois já he tempo bastante.

☞ O abaixo assignado na qualidade de testamenteiro e herdeiro da finada D. Catharina do Monte Signay Pessoa, e Procurador bastante de D. Jozefa Maria da Conceição Valcacer, declara mui expressa e terminantemente ao respeitavel Publico, que ninguem contracte, e nem compre a D. Maria Elena Pessoa de Mello casado com João do Rego Barros e Mello, e nem paguem aforamentos das terras, que ficão em frente da outra bando do Rio do monteiro, pegando da Engenhoca de Joaquim da Silva Pereira até o Barbalho, e para o centro das mesmas, assim como a propriedade nas mesmas terras denominada do Trapixe, das quaes já obtivera o annunciante sentença a seu favor, e por penderem ainda uns Embargos sobre ella, motivo porque o annunciante faz este annuncio para prevenir qualquer fraude que possa haver a tal respeito.

Joze Ribeiro do Amaral.

☞ O Snr. Mestre da Sumaca Feliz Americana, recem chegada de Maceió, queira aparecer em casa de Joze Claudino Leite, na rua do Rozario por sima da Botica de Bartholomeo, ou no Forte do Mattos na prensa de Cordeiro Leite, para negocio de seu interesse.

☞ Uma pessoa Capaz propoem-se a dar licões de Inglez e Francez em casas particulares; quem quiser ultiliar-se do seu prestimo pode dirigir se a casa do Sr. Catão na Ponte velha, que lhe dará as informções precisas

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio Grande do Sul em direitura.

SEgue viagem até 5 do futuro Novembro o Pataxo Francelina, Capitão Joze da Silva Neves: quem no mesmo quizer carregar alguns Escravos, ou ir de passagem, pode entender-se com o dito Capitão a bordo, ou com Pedro Marcinno na rua da cadeia do Recife.

COMPRAS.

UM Diccionario Magnum Lexicon, ainda em bom uzo: na rua do Queimado loja D. 11.

☞ Uma quarta de medida velha: na rua Nova D. 5 e 6. ou annuncie.

☞ Uma preta mossa, e possante, e que não tenha vicio algum, e só se exige por toda a habilidade, que seja boa quitandeira: na rua Direita no 1.º andar por sima da Botica de Ignacio Neri da Fonceca.

LEILÃO.

DIogo Cockshost & Comp. faz leilão de uma porção de barricas de farinha de trigo em lotes de 40 barricas, no largo d'Alfandega, no dia Terça feira 3 de Novembro pela manhã.

VENDAS.

COllecções das listas dos Bilhetes premiados na Loteria que acabou de correr, a 240 cada uma: nesta Typografia.

☞ Excellente rapé princesa em chumbo, ultimamente chegado de Lisboa: na rua da cadeia do Recife na loja da esquina do sobrado n. 40.

☞ Uma venda com poucos fundos, a dinheiro ou a prazo com boas firmas; defronte da Igreja do Hospital do Paraizo casa n. 4.

☞ Um negro bom padeiro: na rua das cruzes D. 9.

☞ O sitio da Estiva com suas mattas, no lugar da Ibura, com caza de vivenda arvores de fructo: no beco largo do Sacramento de Santo Antonio D. 7.

☞ Na rua nova no lugar do Coelho atraz de S. Gonçalo no Bairro da Boa-vista, 150 palmos de frente, e fundo mais de mil palmos; cujo terreno já tem uma grande casa no respaldo: na rua do crespo loja D. 12, ou annuncie.

☞ Um negro canoeiro, e pescador de camarão, idade 20 annos; uma negra de nação vendedeira de rua tanto miudezas como outra qualquer cousa, por ter bastante pratica e dá boa conta de tudo quanto se lhe entregar: na rua da cadeia velha n 5.

☞ Uma porção de lenha de Olaria de muito boa qualidade: na cruz das Almas venda de Antonio Patriota.

☞ Duas negrinhas de muito boas figuras, de 15 a 16 annos, ambas recolhidas, sem vicio algum, sabem arranjar qualquer uma casa de familia, cozem xão, e cosinhão o diario de uma casa, e uma com principio de engomado: na rua Nova D. 31.

☞ Uma armação de Botica, em bom estado, e enconta: na Botica de João Ferreira da Cunha, praça da Boa-vista D. 1.

ALUGUEIS.

ALluga-se uma casa terrea com duas sallas de frente, cita na rua de Mathias Ferreira, por preço cômodo: na mesma rua n. 4.

☞ Alluga-se um sitio para passar a festa em Parnamirim casa que foi do fallecido Padre Mauricio, a fallar com o dono do mesmo Nicoláo Rodrigues da Cunha.

☞ Aluga-se um sitio grande na estrada que vai de Belém para Olinda lado esquerdo, tem commodo para vacas, e terreno para plantar-se capim, e outras quaesquer planta, casa suficiente para grande, familia, e senzala para pretos, bastantes coqueiros, mangueiras, jaqueiras, e outras arvores de fructo: quem o pertender falle a Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque.

☞ Alluga-se uma casa terrea na rua de Hortas com bons commodos, sotão, saida para a rua do caldeireiro: na rua do crespo D. 12.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se o sitio de D. Laureana, no Manguinho confronte ao Dezembargador Maciel Monteiro, com grande caza de vivenda e outros muitos commodos; os pertendentes procurem a João Rufino da Silva Ramos na rua das cruzes junto ao Doutor Meira.

PERDAS.

PErdeo-se no dia 29 do corrente duas xavinhas de carteira encambadas n'huma fitinha encarnada; quem as achar poderá entregar na loja do Snr. João Maria Seve no Recife, ou nas 5 pontas D. 21 loja de Macambira, que se lhe agradecerá.

FURTO.

NO dia 10 do corrente furtarão uma bocêta azul com um pente de tartaruga todo aberto, da cabeça de uma preta que o condusia para o mato: roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecido, que haja de tomar, e entregar na Typografia da rua das Cruzes que será recompensada.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MAnoel, nação congo, e tatura mediana, cor fula, olhos grandes, e ar alegre, representa ter 30 a 35 annos, ladino, e tem em um hombro uma sicatriz de um lobinho que se tirou, que parece de balla, foi visto nesta praça por vezes, á um mez, com calça branca, e jaqueta de xita de assento branco e flores encarnadas; quem do dito preto souber participe a Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque no largo de N. S. do Terço D. 15. 1.º andar que será recompensado.

☞ Catharina do gentio da costa, cheia do corpo e não muito alta, tem dois riscos em cada face do rosto fugio no 1.º do corrente Outubro, o seo trafico é comprar fructas, e ortalices pelos sitios da Madalena, e Luca, e vender no Recife: consta que vem pelos Afogados: quem a aprehender levarão ao pé do largo da Santa cruz casa de dois andares n. 7, e ahi serão recompensados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da 1. preamar.	
6—Segunda	9h. 18 m	Manhã.
7—T:—	10—6 »	Manhã.
8—Q:—	10—54 »	Manhã.
9—Q:—	11—42 »	Manhã.
10—S:—	0—30 »	Manhã.
11—S:—	1—18 »	Tarde.
12—D:—	2—6 »	Tarde.

Navio entrado no dia 30.

BAHIA; 15 dias; Pataxo Minerva, Cap. Francisco Fortunato Pereira do Silva: vinho, e mais generos: á J. R. de Oliveira.

Sahidos no mesmo dia.

PHILADELFIA; B. Amr. Cherub, Cap. William H. Bayd: assucar, e couros.

LIVERPOOL; B. Ing. Canadian, M. Daniel Stephenson: algodão. Passageiro 1.

Pern. na Typ. do Diario 1835.

Preços correntes. Pernambuco 31 de Outubro 1835

IMPORTAÇAÕ IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuat	POR	CES.
Aço de Milão	Steel Milian	16$000	17$000	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
„ da Suecia	„ Swedish	7$	6$000	„	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	250	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	700	$900	Gl.	110$000	Pp.	
„ do Mediterraneo,	„ Spanish „	600	$800	„	96$000	„	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	6$000	6$400	Ba.	5$000	Ql.	
„ Americano	„ American	5$200	5$000	„	3$000	„	
Alfazema	Lavander	2$500	2$600	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$900	2$800	„	2$000	„	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Q	
„ de linho Ing. pat.	„ Hemp Eng. pat.	12$	15$000	Ql.	11$000	„	
„ da Russia	„ Russian	11$	15$000	„	10$000	„	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	5$6	4$000	Ar.	1$8,0	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb	$130	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	220	$260	Va	$150	Va.	
„ fina	„ fine	300	$400	Va.	$240	„	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
„ de latão	Brass „ „	640	$700	„	$400	„	
Arcôs de ferro	Iron hoops	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	„	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	„	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195$	200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
„ „ de Mediterraneo	„ „ Mediterranean	1$500	1$400	Gl.	110$000		
„ de peixe	„ Whale	540	$560	„	56$000	„	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$200	9$600	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$600	Lb.	$360	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	800	1$000	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Caif skins, French	25$	24$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	3$2	3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
„ „ estreito	„ Ravens duck	9$	10$000	„	$200	„	Fa.
„ Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	„	$350	„	
„ „ estreito	„ „ duck	8$500	9$000	„	$200	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	8$	9$000	Ba.	3$200	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	5$	5$5..	„	1$000	„	
Bolaxinha	Crackers	2$600	3$000	Bl.	3$200	„	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	10$5	11$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa
„ „ da Russia	„ Russian	10$	12$000	„	10$000	„	
Caffe'	Caffee	5$	5$200	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$6	1$800	Ar.	☞	Ar.	Ab
„ „ de Monte-video	„ „ Montevideo	1$500	1$600		$600	„	
„ de vaca salgada d'Irlanda	„ Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	„	
„ „ „ d'America	„ „ American	16$	18$000	„	1$100	„	
„ de Porco „ „	Pork	18$	20$000	„	1$600	„	
„ „ „ d'Irlanda	„ Irish	18$	20$000	„	1$600	„	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	18$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	10$	11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640	$480	Lb.	$225	Lb.	
„ branca	„ white	540	$560	„	$225	„	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$000	1$150	„	$600	„	
„ Uxim	„ Uxin	560	$550	„	$500	„	
„ perola	„ pearl	1$280	1$500	„	1$000	„	No.
Cerveja branca	Ale bottled	3$	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
„ preta	Brown Stout	3$2	3$600	„	2$000	„	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
„ em lençol	„ Sheet	9$	9$600	„	6$400	„	„
„ de munição	„ Shot asortea	10$	10$500	„	7$500	„	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400	$480	Lb.	$250	Lb.	Fa.
„ „ forro	Seathing	460	$500	„	$25	„	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$800	$720	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	Anniseed	3$200	3$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	3$800	Hu	3$000	Hu	„
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		L..	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	12$	13$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
„ de outra parte	„ „ other	6$	10$000	„	1$000		„
„ de Mandioca	„ mandioca	1$4	1$600	Al.			„
Folha de Flandes	Tin plates assorted	16$	18$000	Cx.	8$000		
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5$	4$500	Ql.	2$800	Ql.	
„ em verg	„ „ in ods	6$000	6$400	„	4$000	„	
„ da Suecia	„ Swedish	7$	7$200	„	4$000	„	
GARRAFAS pretas	Bottles black	9$	10$000	Gr.	4$000	C.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes		1$000	Hu	$500	H.	Fa.
Genebra em pipas	Gin in pipes	500	$400	Gl.	85$000	Pp	„
„ em botijas	„ in jars	1$850	1$860	Dz.	2$400	D.	Ab
Grossaria	Ofnaburgs	140	$150	Ya.	$120	Va.	„
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	20$	24$000	Pe.	14$000	P.	„
„ „ estreitas	„ „ „ narrow	15$	16$000	„	14$000		
„ Inglezas largas	„ Engel. wid.	18$	20$000	„	12$000		
„ estreitas	„ „ narrow	15$	16$000	„	9$000		
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	260	$280	Lb.	$150		Ab
„ Franceza	„ French	200	$240	„	$150	„	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$	2$600	Ar.	2$400	Lb.	„
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$100	1$200	Gl.	$120	„	„
„ em garrafões	„ „ in jars		1$400	„	$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	„	
„ „ menor	„ Small „	8$	10$000	„	9$600	Dz.	
„ de pezo coroinha 1. qual.	„ letter	4$	5$000	„	5$000	Re.	
„ almaço 1. qualidade	„ almasso 1. qualit.	2$5	2$800	„	1$600	„	
„ „ 2. „	„ „ 2. „	2$	2$400	„	1$600	„	
„ florete	„ florete	1$4	1$600	„	1$600	„	
„ de embrulhar 1. & 2. q.	„ Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	„	$540	„	
Pannahibas	German cutlasses	$600	$640	Hu	$500	„	Nh
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$5	3$600	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$0	6$500	Ba.	4$500	„	Fa
„ d'America	„ American	3$	3$500	„	4$500	„	
Potassa d'America	Pot ash American	140	$150	Lb.	80	Ar.	
„ da Russia	„ „ Russian	160	$180	„	80	Hu	
Pregos caibrar	Nails 3¼ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	„	A b
„ caixar	„ 3 „	1$7	1$800	„	10$000		A b
„ ripar	„ 1 ½	1$000	$960	„	10$000		„
„ de guarnição	„ 1 ½ to 2 in.	500	$900	„	10$000	Ql.	„
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	7$200	Ar.	3$200	„	
„ de Inglaterra	„ English		4$200	„	3$200	„	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch		$480	Hu	$150	„	A b
„ Londrinos	„ English	320	$400	Lb.	$220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	„			
„ Princeza	„ Lisbon	2$8	2$880	„		Lb.	A b
Retroz sortido	Sewing Silk	6$4	7$000	„	1$200	Lb.	A b
SABAO' Americano	Soap American	115	$110	„	4$000	„	
„ outro	„ other	110	$100	„	3$200	„	
Sal Estrangeiro		1$000	$900	Al.	3$200	„	
Salca-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar	Fa.
Selins	Saddles	22$	23$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5$	5$500	Ar.	factura		
„ da Bahia	„ Bahia	2$4	3$000	„	☞		
„ d'America	„ American	4$	4$500	„			
Toucinho	Bacon	4$	4$500	„	6$400		
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280	Pp	Fa
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	35$000	Pp.	$400		
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	25$	26$000	„	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	„	30$000		
„ de Lisboa tinto P R R	„ red Lisbon P. RR.	70$	80$000	„	100$000		
„ „ outros autores	„ others brands	60$	65$000	„	60$000		
„ da Figueira	„ Figueira	90$	95$000	„			
„ de Prov. e Catalonia	„ Provence and Cat.				60$000		
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	50$	48$000				
„ 70 „	„ 70 „	40$	42$000	„	52$500		
„ de Bordeaux em B.	„ claret	25$	30$000	„	45$000		
„ „ engarrafado	„ bottled	4$	5$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
„ Champagne „	„ Champaigne „	13$	14$000	Dz.	4$800	„	„
„ Moscatel „	„ Muscatel „	3$2	3$000	„	10$000	„	
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$	6$500	„ / Cx.	4$800		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	640	$670	Lb.	Factura		
„ de cebo	„ tallow	140	$120	„	$300	Lq	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	50$	56$000	Pp.	4$800	Ar.	

EXPORTAÇAÕ EXPORTATION

AGuardente caxaca superior.	Rum Superior	40$	45$000	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton quality		9$000	Ar.
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands			
Assucar mascav. sobre ferros. MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes	1$050	1$100	Ar.
Assucar B. em bar. velho			1$000	Ar.
Couros Secos—Salgados	Hide, Ox	2$2	2$300	„
Vaqueta	Leather	110	105	Lb.
Pontas de boi	Horns, Ox	1$6	1$800	Hu
Cobre velho	Old copper	6$	7$000	Ct.
			$215	Lb.

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

Fa.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 36 1/2 a 37 Ds. St. por 1$ cedulas ou prata á 48 p cento de premio nominal.
Lisboa 40 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255--265 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Moedas de 6$400 12$000 a 12$200
„ 4$000 7$000 7$100
Pezos Hespanhoes 1$440
Premio da prata 50 p. c. em pagamento
„ 47 a 48 p. c. contra cedulas
„ das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 10 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

INglaterra. Algodão, 450 Rs. ar. & 5 p. c. n.
„ nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 „
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o No
„ Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 réis „
Hamburgo, Assucar lib 3 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. & 5
Trieste á 3 L. 5 & 5 por °/o „ „
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
„ Assucar 300 „ „
Genova, dito 3 £.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 11 *de Setembro* 1835. -- Londres 40 1/2 *Ds.* st. por 1$000; Paris 230 rs. por hum franco; Ouro em barras 74 por cento de premio; Dobrões Espanhões 21$200 um Pezos Hespanhões 1$415 hum; Moedas de 6$400 á 12$300 huma; *Ditas* de 4$000 á 6$200 huma; Prata 46 por c.; Cobre. moeda de 80 *rs.* 10 por cento de desconto; Apolices de 6 por o/o juros. 89 por o/o juros pagos.

Bahia 10 *de Outubro* 1835 -- Londres 32 *Ds.* st. em ordens; Londres 38 *Ds.* st. em moeda papel; França 300 rs. o franco; Lisboa 10 por cento; Rio de Janeiro 30 por cento de premio; Drobões Espanhões 28$000 hum; Peças de 6$400 á 16$000 huma; *Ditas* de 4$000 á 9$000 huma; Prata cunhada 75 por cento, nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 25 p. o/o

Principaes Exportações na Bahia da safra de 1.° de Outubro 1834 á 30 de Setembro 1835. -- Algodão 39432 sacas, -- Tabaco 21207 volumes -- Assucar 52123 caixas, 1475 feixos, 4427 Barricas, 1152 sacas.

1 *Quintal* = 4 *arrobas.* 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* „ = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3/5 *galon* = 6/7 *velte.*
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres.*
1 *Covado* = 3 *palmos,* 1 *Yard.* 4 *palmos.*
1 *Vara* 5 *palmos,* 1 *palmo* = o *mex.* 226, = 8 p. 11 *Ings*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, *Gr.* groza, Mi. milheiro, Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, *Pr.* procurado, N.b. não ha, Ye. Jarda.

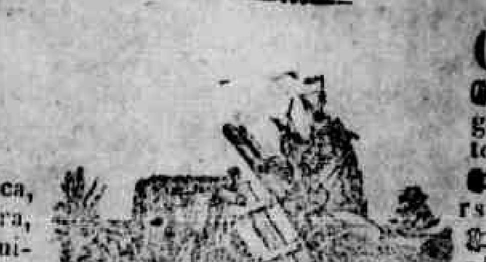

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente -
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportacão, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes a 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.